

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.522, de 11 de maio de 2015.

Autoriza a implantação do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Educação Científica e Matemática, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a proposta do curso foi aprovada pelo Conselho Técnico-Científico da Educação Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em 13 de abril de 2015,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a implantação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, mestrado profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Dourados, 11 de maio de 2015.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS